



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 043, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 17 da Lei Orgânica de Sapezal;

Considerando a necessidade de horário de expediente diferenciado para melhor funcionamento e andamento dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

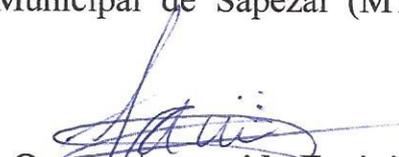
Art. 1º ADOPTAR horário de expediente diferenciado para os seguintes Cargos/Setores e ou Servidores;

Zeladoras: Neusa Ávila da Silva e Suelen Daiana Gomes Yara, de segunda feira a sexta feira das 05:00 horas às 11:00 horas;

Diretor Administrativo: de segunda a quinta feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, na sexta feira das 07:00 horas as 13:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2019.


Osmar Aparecido Favini
Presidente - CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

20/12/19 à 1/1
NILMA LOPES SANTANA